



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado no Parque Bela Vista, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **FREDSON SANTOS DA SILVA**, permissão de uso, a Título Precário, de quiosque localizado no Parque Bela Vista, nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo n.º 3015022/03, e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços